



PROCESSO	:	28.761-0/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA	:	MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON - AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Senhor Secretário,

Trata-se de análise da manifestação de defesa, encaminhada pelo Sr. Fábio Martins Junqueira – Prefeito Municipal de Tangará da Serra, sobre o teor das irregularidades trazidas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital nº 103551/2019).

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao documento apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do Relatório Técnico de Defesa, acompanho a conclusão da equipe técnica, sugerindo que as seguintes medidas sejam fixadas ao Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Sr. Fábio Martins Junqueira, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

- a)** determinação à atual gestão que, ao revogar procedimento licitatório, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, apresente os motivos decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes;
- b)** anulação do ato revocatório do Pregão Presencial nº 033/DL/2018;
- c)** avaliação da conveniência e oportunidade da continuidade do procedimento Pregão Presencial nº 033/DL/2018.

É a Informação do Supervisor para avaliação superior e prosseguimento processual.

Secretaria de Controle Externo de Ato de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 05 de novembro de 2019.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL

Telefones: (65) 3613-7590 / 7187

e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

Jessé Maziero Pinheiro
Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento





DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a Informação do Supervisor, **acolho** o entendimento da Equipe Técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, **envio** os autos para conhecimento e andamento processual.

Cuiabá, 05/11/2019.

Osiel Mendes de Oliveira
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo – SECEX Atos de Pessoal

